

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO GUANHÃES - MG

Edital de Abertura de Concurso Público n.º 01/2006

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de GUANHÃES faz saber que realizará, através da Magnus Auditores e Consultores Associados, Concurso Público de Provas, para provimento de cargos de seu quadro permanente e para formação de cadastro reserva, na forma determinada neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os cargos, escolaridade, vagas, valor da inscrição, vencimentos e carga horária, são os constantes do anexo deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3. Ter, na data de encerramento das inscrições, 18 (dezoito) anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Não poderão se inscrever no presente concurso os ex-servidores públicos de quaisquer esferas de poder (Federal, Estadual e Municipal) demitidos em consequência de atos de improbidade ou qualquer outra falta grave comprovados através de sindicância e/ou inquérito administrativo.

3.6. Não registrar antecedentes criminais.

3.7. Ter grau de escolaridade mínimo exigido para o cargo, conforme especificado no Anexo deste Edital.

3.8. Ter habilitação profissional e/ou legal para os cargos que assim exigirem.

3.9 – Estas exigências deverão ser comprovadas no ato de nomeação, juntamente com toda a documentação exigida para os cargos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Local: **Escritório do SAAE - Av. Governador Milton Campos, 2.231, Centro – GUANHÃES / MG.**

4.2. Período: **24 a 28 de abril de 2006.**

4.3. Horário: **9:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.**

4.4. Documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração, os seguintes documentos:

4.4.1 Comprovante de recolhimento, em impresso próprio a ser fornecido no local de inscrição, da importância referente à inscrição.

4.4.2 Original ou fotocópia autenticada da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal.

4.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declarado no ato da inscrição.

4.5.1 Os candidatos deverão declarar, em requerimento próprio (o próprio formulário de inscrição), serem portadores de deficiência, especificando-a no ato da inscrição, juntamente com laudo médico atestando a espécie

e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.5.2 Os portadores de deficiência, quando de sua posse, serão submetidos a exame médico, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

4.6. Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento, no local da inscrição, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.8. Outras informações:

- a) O pagamento da importância relativa à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo;
- b) Só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- c) O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Administração.
- d) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- e) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- f) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- g) O candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.
- h) Outros documentos necessários à comprovação das demais exigências para ocupação do cargo deverão ser apresentados, pelos candidatos aprovados, antes da respectiva contratação, importando a não apresentação, no prazo fixado na intimação em nulidade da aprovação e da classificação, com perda dos direitos decorrentes.

5 - DAS PROVAS

5.1. O processo seletivo constará de Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.

5.1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos e terá duração máxima de 3 (três) horas.

5.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão.

5.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos ao conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

5.1.4 O programa de prova para as questões de múltipla escolha será fornecido no ato da inscrição.

5.2. A **Prova Prática**, de caráter eliminatório, será aplicada para os candidatos aos cargos de Ajudante, Encanador, Operador de ETA e Pedreiro, aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo:

5.2.1 Para Ajudante, Prova prática de rua, constando de teste de aptidão física com levantamento, transporte de materiais (cimento, manilhas, etc.) e demonstração de conhecimento e capacidade técnica na abertura e escavação de valas para colocação de tubulação de água e esgoto, onde serão avaliados a preparação correta do local, a habilidade na escavação, a colocação correta do material retirado da vala, a utilização correta das ferramentas, a atenção e segurança quando trabalhando e a produtividade, onde se avaliará o volume de terra retirada durante o teste.

5.2.2 Para Encanador, Operador de ETA e Pedreiro, prova prática que avaliará o conhecimento e habilidades práticas e técnicas do candidato no desempenho das atividades da função.

5.2.3 A prova prática será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se eliminado o candidato que não lograr, nesta etapa, a obtenção do mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **14 de maio de 2006**, para todos os cargos e as Provas Práticas serão realizadas no dia **21 de maio de 2006**.

6.2. Estarão afixadas na Sede do SAAE de GUANHÃES, a partir dos dias **10 de maio de 2006 e 18 de maio de 2006**, planilha contendo os horários e locais de realização das Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Práticas, respectivamente.

6.3. O ingresso nas salas e locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Cartão de Inscrição, juntamente com a Cédula Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira do Conselho Regional correspondente à sua atividade profissional. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.

6.7. Não será permitido o uso de máquina calculadora e telefone celular.

6.8. O candidato portador de deficiência física que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento.

6.9. O candidato deverá transcrever suas respostas, na folha de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;

6.12. Não haverá revisão de provas.

6.13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal somente a sua folha de respostas.

7 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das Provas Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática, esta quando houver.

7.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.

7.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) For o mais idoso.
- b) For casado.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberão recursos, em única e última instância, à Comissão de Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GUANHÃES:

8.1.1 Sobre a realização da prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização da prova.

8.1.2 Sobre os resultados, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua publicação, desde que demonstrado erro material;

8.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

8.3. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no horário de expediente e encaminhados à Comissão de Concurso Público.

8.4. Se o julgamento dos recursos resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de GUANHÃES.

9.2. A Comissão de Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados que fará estudo, fornecendo parecer.

9.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

9.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, conforme definido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de GUANHÃES, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

9.5. A aprovação no Concurso não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

9.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.7. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GUANHÃES e a MAGNUS AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.8. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GUANHÃES, durante o prazo de validade do Concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.9. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GUANHÃES, através da Comissão de Concurso.

9.10. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- c) Apresentar cartão de vacinação dos filhos, se tiver;
- d) Fotocópia autenticada do CPF;
- e) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- f) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- g) Laudo médico favorável, fornecido por equipe de Medicina do Trabalho, a ser contratada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GUANHÃES.
- h) 01 (uma) fotografia 3x4;
- i) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente e prova de quitação das anuidades, quando cabível;
- l) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos, na forma do art. 37 da Constituição Federal.

9.11. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GUANHÃES, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

9.12. Caberá ao Diretor do SAAE a homologação do resultado final.

9.13. A aprovação no concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.

9.14. Antes da nomeação o candidato será submetido a exames de sanidade física e mental, a serem realizados por profissionais credenciados pelo SAAE.

9.15. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no saguão do escritório de atendimento público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Av Governador Milton Campos, 2231 Centro, em GUANHÃES/MG.

GUANHÃES / MG, 06 de abril de 2006.

Ananias Ribeiro Castro
Diretor

ANEXO

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VALOR DA INSCRIÇÃO E VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	JORNADA SEMANAL	VENC. MENSAL (R\$)	VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)
AJUDANTE	01	4ª série do 1º grau	44	385,00	27,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	4ª série do 1º grau	44	385,00	27,00
AUXILIAR DE ENGENHARIA	01	2º grau completo CNH "A" e "B" Noções de Informática.	44	682,13	47,00
FISCAL	01	1º grau completo CNH "A" e "B" Noções de Informática.	44	601,97	42,00
ENCANADOR	01	4ª série do 1º grau completa.	44	601,97	42,00
OPERADOR DE ETA	01	2º grau completo. CNH "A" e "B". Noções de Informática.	44 Sujeito à escala de revezamento	601,97	42,00
Pedreiro	01	4ª série do 1º grau completa.	44	601,97	42,00

TIPOS DE PROVAS E PESOS

Cargos	Provas	Quantidade de Questões
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	Português Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10
- AJUDANTE.	Português Matemática Conhecimentos Gerais Prática	15 15 10
- ENCANADOR. - PEDREIRO.	Português Matemática Conhecimentos Específicos Prática	15 10 15 -
- AUXILIAR DE ENGENHARIA. - FISCAL. - OPERADOR DE ETA.	Português Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 05 10 15

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Atribuições
AJUDANTE	Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção das redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE ENGENHARIA	Auxiliar em atividades na área de engenharia, elaborando sob supervisão, desenhos gráficos, tabelas, organogramas, cronogramas, desenhos ilustrativos entre outros. Proceder trabalhos de campo, como cadastro de obras existentes e novas, levantamentos de dados estatísticos, auxílio na fiscalização de obras, auxiliar, sob supervisão, em trabalhos referentes às atividades de operação, manutenção e coleta de dados nos sistemas de água e esgoto, executando relatórios técnicos periódicos. Executar outras tarefas inerentes ao cargo, a critério da chefia.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAAE. Receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto à rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha, lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.
FISCAL	Inspecionar as instalações hidro-sanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento do superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Executar outras tarefas correlatas.
ENCANADOR	Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto. Executar outras tarefas correlatas.
OPERADOR DE ETA	Executar serviços destinados a promover a operação das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água. Preparar soluções e dosadores de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza na ETA. Proceder à lavagem das unidades de filtração. Preencher os relatórios diários da ETA. Executar outras tarefas correlatas. OBS: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos inclusive noturnos.
PEDREIRO	Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento, fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento, preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes, rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentamento de marcos de portas e janelas, colocar telha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar outras tarefas correlatas.